



# *Prefeitura Municipal de Jaguariaíva*

Estado do Paraná  
Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 -  
CEP 84200-000- Fone (43) 535-1233 - Fax: (43) 535-2130  
Gabinete do Prefeito

## LEI nº 1528/2002

**SÚMULA:** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar operação de permuta entre imóveis de propriedade do Município de Jaguariaíva e imóveis de propriedade da empresa Norske-Skog Pisa S.A.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

## LEI

**Art. 1º** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar operação de permuta entre imóveis de propriedade do Município de Jaguariaíva e imóveis de propriedade da empresa Norske-Skog Pisa S.A..

**Art. 2º** Ficam reintegradas as áreas públicas dos bairros Jardim Chafariz e Jardim Ipê, nesta cidade (totalizando 27.516 m<sup>2</sup>), à empresa Norske-Skog Pisa S.A.

**Art. 3º** A título de permuta com as referidas áreas citadas no artigo anterior, a empresa Norske-Skog Pisa S.A., repassa ao Município de Jaguariaíva a área de 1.367,00 m<sup>2</sup>, da chácara Ipê (utilizada para o prolongamento da Rua Vergílio Caxambu), mais uma área de 25,17 hectares, às margens da Rodovia PR-151, devidamente matriculada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 10.637.

**Parágrafo Único** - Ainda em relação à permuta, o Município de Jaguariaíva isentará a empresa Norske-Skog Pisa S.A. da cobrança de melhorias realizadas e a realizar na Rua Porto Velho, referente à testada junto ao Colégio Positivo, cuja área é de propriedade da empresa.

**Art. 4º** Fazem parte integrante desta Lei, mapas, memoriais descritivos e laudos de avaliação das referidas áreas a serem permutadas.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, em 27 de agosto de 2002.

**ADEMAR FERREIRA DE BARROS**  
Prefeito